



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 31 de março de 2021 • Ano V • Edição Nº 872



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 186/2021) * .....	2
DECRETO (Nº 187/2021) .....	5
DECRETO (Nº 188/2021) .....	7
DECRETO (Nº 189/2021) .....	9
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	11
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	11
PORTARIA (Nº 226/2021) .....	11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	12
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	12
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 003/2021) .....	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 080/2021) .....	12
RESULTADO FINAL (CARTA-CONVITE Nº 003/2021) .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 186/2021) \***



**PREFEITURA  
XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 186, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

(Republicado por conter incorreções)

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Municipal nº 1.318/2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, conforme composição a seguir:

**Parágrafo 1º - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- I. 1º Titular: Suzanne Nogueira Borges Leal
- II. 2º Titular: Márcia Francisca de Souza
- III. 1º Suplente: Paulo Wesley Padilha da Silva
- IV. 2º Suplente: Erislan Silva dos Santos

**Parágrafo 2º - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

- I. Titular: Káthia Chrystina Guedes Levy de Souza
- II. Suplente: Gislene Rodrigues Paiva

**Parágrafo 3º - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:**

- I. Titular: Gésia Lima Modesto Pereira
- II. Suplente: Luciana Xavier do Nascimento

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**Parágrafo 4º - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

- I. Titular: Águida Ferreira dos Santos
- II. Suplente: Ricardo Ferreira dos Santos

**Parágrafo 5º - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Municipal:**

- I. 1º Titular: Jaqueline Desidério Carvalho
- II. 2º Titular: José Xavier de Oliveira Júnior
- III. 1º Suplente: Rejane Pereira Leite
- IV. 2º Suplente: Valquíria Nascimento dos Santos

**Parágrafo 6º - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:**

- I. 1º Titular: Lucas da Silva Lima
- II. 2º Titular: Lorena Florêncio Bonfim
- III. 1º Suplente: Jaynara Alves dos Santos Miranda
- IV. 2º Suplente: Mirelle Moura Santos

**Parágrafo 7º - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

- I. Titular: Luiz Carlos Nogueira Bonfim
- II. Suplente: Joenilda Nunes Lima

**Parágrafo 8º - Representantes do Conselho Tutelar:**

- I. Titular: Arilson Borges da Costa
- II. Suplente: José Ferreira da Cruz Neto

**Parágrafo 9º - Representantes da Sociedade Civil:**

- I. 1º Titular: Katyana de Brito Alves
- II. 2º Titular: Everaldo Nilson da Conceição
- III. 1º Suplente: Eduardo Almeida da Conceição
- IV. 2º Suplente: Jocássio Silvestre de Carvalho

**Parágrafo 10 - Representantes das Escolas Quilombolas:**

- I. Titular: Leonice da Silva dos Santos
- II. Suplente: Genildo Florêncio de Oliveira

**Parágrafo 11 - Representantes das Escolas do Campo:**

- I. Titular: Maria Irene Alves Tarrão
- II. Suplente: Alex Augusto Galdino da Silva

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO **PREFEITO**

**Art.2º** Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB não serão remunerados.

**Art.3º** Os titulares e suplentes que compõem o Conselho terão um mandato com vigência até 31 de dezembro de 2022, permitida uma única recondução para mandato subsequente e, a partir de 01 de janeiro de 2023, o mandato dos membros do CACS/FUNDEB será de 4 (quatro) anos, sem recondução, conforme os art. 12 e art. 13 da Lei Municipal nº 1.318/2021.

**Art.4º** Fica a Secretaria Municipal da Educação e Cultura responsável pela convocação da Reunião de Posse dos Conselheiros e escolha da Diretoria.

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 469, de 02 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 29 de março de 2021.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 187/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 187, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Institui Comissão Especial de Implantação do "Programa Prefeito Amigo da Criança", edição 2021/2024, nomeia seus Membros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o art.226 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente,

**CONSIDERANDO** a idealização do Programa Prefeito Amigo da Criança pela Fundação Abrinq, com o objetivo de promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, através da promoção de políticas públicas que garantam esses direitos nos municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO** que o Município de Xique-Xique vem promovendo diversas iniciativas que tem refletivo no pleno exercício dos direitos assegurados à criança, na construção de creches municipais voltadas à pré-infância, com recursos próprios; na implantação do AMAR – Centro de Atendimento Multidisciplinar em Educação Inclusiva; na criação do Programa Nascer Feliz e na disponibilização de infraestrutura de saúde pública, visando o atendimento de mulheres e crianças; criação da Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude, dentre outras ações,

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Xique-Xique ao Programa Prefeito Amigo da Criança, edição 2021/2024, para que através das ações destinadas a garantir os direitos de crianças e adolescentes, possa ser avaliado, de acordo com os resultados e metas fixadas localmente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e avaliar a execução desse Programa, através de Comissão Especial especialmente destinada a esse fim, cabendo-lhe ainda promover ou fortalecer o diálogo entre a gestão pública e a sociedade civil, visando o cumprimento das metas fixadas,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir Comissão Especial de Implantação do Programa Prefeito Amigo da Criança, com a competência para organizar o processo de participação do Município de Xique-Xique, fortalecer o diálogo entre a gestão pública e a sociedade civil, além de acompanhar e avaliar a execução de metas e resultados que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

**Art.2º** Fica delegada à Secretária da Mulher, Infância e Juventude, Marilan Barreto Braga, a competência para atuar como Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança, que terá as seguintes atribuições, dentre outras necessárias à implantação do Programa:

- I. atuar de modo permanente na comunicação das ações desenvolvidas pelo Programa;
- II. apresentar cronograma de atividades desenvolvidas pelo Programa;
- III. articular com as demais secretarias municipais, órgãos e entidades, para o desenvolvimento de atividades integradas;
- IV. mobilizar os setores de governo pertinentes, para a coleta ou sistematização das informações necessárias à avaliação, por parte do Programa;
- V. fornecer indicadores sociais e esclarecer possíveis dúvidas;
- VI. enviar as informações conforme forem solicitadas pela Fundação Abrinq;
- VII. realizar reuniões, encontros, seminários, com os setores locais envolvidos no Programa;
- VIII. divulgar as ações e o seu estágio de desenvolvimento, para todos os envolvidos.

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**Art.3º** A Comissão Especial de Implantação do Programa Prefeito Amigo da Criança será composta:

- I. Articuladora Municipal;
- II. Coordenação;
- III. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda;
- VI. Representante da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal.

**Art.4º** A Comissão Especial de Implantação do Programa Prefeito Amigo da Criança fica composta pelos seguintes Membros:

- I. **Articuladora Municipal:**
  - a) Marilan Barreto Braga
- II. **Coordenadora:**
  - a) Talita Pereira de Souza
- III. **Representante da Secretaria Municipal da Secretaria de Educação e Cultura:**
  - a) Alcídia Borges da Costa Oliveira
- IV. **Representante da Secretaria Municipal da Secretaria de Saúde;**
  - a) Filemon Nery Nepomuceno Filho
- V. **Representante da Secretaria Municipal da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda:**
  - a) Carlene Rodrigues Rocha
- VI. **Representante Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal:**
  - a) Isabela do Nascimento Souza.

**Parágrafo Único** – As funções desenvolvidas pelos membros da Comissão instituída por este Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

**Art.5º** O mandato dos Membros da Comissão terá duração até 31 de dezembro de 2024.

**Art.6º** Fica determinado a todas as secretarias municipais, órgãos, entidades, Autarquia e Fundação integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal a colaboração com a Comissão Especial de Implantação do Programa Prefeito Amigo da Criança, no fornecimento e compartilhamento de informações necessárias ao cumprimento de metas e resultados que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, cujo alcance é dever de todos que integram a Gestão Pública.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março de 2021.

  
REINALDO BRAGA FILHO  
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 188/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 188, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Institui Comissão Especial de Implantação do Selo UNICEF, edição 2021/2024, nomeia seus Membros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o art.226 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente,

**CONSIDERANDO** que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF -, voltado à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, através de políticas públicas mantidas em parceria com os municípios brasileiros localizados na Amazônia Legal e no Semiárido, onde está inserido o Município de Xique-Xique;

**CONSIDERANDO** que o Município de Xique-Xique vem promovendo diversas iniciativas que tem refletivo no pleno exercício dos direitos assegurados à criança, na construção de creches municipais voltadas à pré-infância, com recursos próprios; na implantação do AMAR – Centro de Atendimento Multidisciplinar em Educação Inclusiva; na criação do Programa Nascer Feliz; na disponibilização de infraestrutura de saúde pública em Postos de Saúde da Família, visando o atendimento de mulheres e crianças; na criação da Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude, dentre outras ações;

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Xique-Xique ao Selo UNICEF, edição 2021/2024, em que assume o compromisso de elaborar o diagnóstico da situação da população de 0 a 18 anos incompletos e a elaborar plano de ação a permitir o enfretamento dos principais problemas que afetam essa faixa etária, de forma participativa, envolvendo os demais atores sociais relacionados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir Comissão Especial com o objetivo de acompanhar e avaliar a execução das ações nas áreas de saúde, educação, proteção e participação social de crianças e adolescentes, bem como de monitorar os resultados alcançados, cabendo-lhe ainda promover ou fortalecer o diálogo entre a gestão pública e a sociedade civil, visando o cumprimento das metas fixadas à obtenção do Selo UNICEF,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir Comissão Especial de Implantação do Selo UNICEF com a competência para organizar o processo de participação do Município de Xique-Xique através do acompanhamento e avaliação da execução de ações desenvolvidas nas áreas de saúde, educação, proteção e participação social de crianças e adolescentes, bem como de monitorar os resultados alcançados.

**Art.2º** Fica delegada à Secretária da Mulher, Infância e Juventude, Marilan Barreto Braga, a competência para atuar como Articuladora Municipal do Selo UNICEF, que terá as seguintes atribuições, dentre outras necessárias à implantação do Selo:

- I. atuar de modo permanente na comunicação das ações desenvolvidas pelo Selo UNICEF;
- II. apresentar cronograma de atividades desenvolvidas pelo Selo UNICEF;
- III. articular com as demais secretarias municipais, órgãos e entidades, para o desenvolvimento de atividades integradas;
- IV. mobilizar os setores de governo pertinentes para a coleta ou sistematização das informações necessárias à avaliação do Selo UNICEF;
- V. fornecer indicadores sociais e esclarecer possíveis dúvidas;
- VI. enviar as informações conforme forem solicitadas, em especial pela UNICEF;
- VII. realizar reuniões, encontros, seminários, com os setores locais envolvidos no Selo UNICEF;
- VIII. divulgar as ações e o seu estágio de desenvolvimento, para todos os envolvidos.

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**Art.3º** A Comissão Especial de Implantação do Selo UNICEF será composta:

- I. Articuladora Municipal;
- II. Coordenação;
- III. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV. Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- V. Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda;

**Art.4º** A Comissão Especial de Implantação do Selo UNICEF fica composta pelos seguintes Membros:

- I. **Articuladora Municipal:**
  - a) Marilan Barreto Braga
- II. **Coordenadora:**
  - a) Talita Pereira de Souza
- III. **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
  - a) Suzanne Nogueira Leal Borges
- IV. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
  - a) Filemon Nery Nepomuceno Filho
- V. **Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda:**
  - a) Carlene Rodrigues Rocha

**Parágrafo Único** – As funções desenvolvidas pelos membros da Comissão instituída por este Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

**Art.5º** O mandato dos Membros da Comissão terá duração até 31 de dezembro de 2024.

**Art.6º** Fica determinado a todas as secretarias municipais, órgãos, entidades, Autarquia e Fundação integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal a colaboração com a Comissão Especial de Implantação do Selo UNICEF, no fornecimento e compartilhamento de informações necessárias ao acompanhamento e avaliação da execução de ações desenvolvidas nas áreas de saúde, educação, proteção e participação social de crianças e adolescentes.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março de 2021.

  
REINALDO BRAGA FILHO  
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



**DECRETO (Nº 189/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 189, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**Declara desafetados da sua destinação pública os bens móveis que indica, com a finalidade de promover alienação, através de Leilão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 152/2021 que declarou a desafetação de bens móveis públicos integrantes da frota do Município de Xique-Xique, com a finalidade de promover a sua alienação;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 173/2021 que incluiu novos equipamentos e sucatas ao rol de bens móveis desafetados;

**CONSIDERANDO** que após a edição do Decreto Municipal nº 173/2021 surgiram outros bens móveis declarados inservíveis para utilização pública e que também serão submetidos à alienação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incluir esses outros bens móveis declarados inservíveis para utilização pública, no rol de bens a serem submetidos à alienação,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Declarar a relação final de veículos e sucatas integrantes do patrimônio do Município de Xique-Xique considerados inservíveis para a execução dos serviços públicos, devido ao estado em que se encontram, passando a serem considerados desafetados de sua destinação, a fim de que sejam submetidos à alienação, através de Leilão, previsto para ocorrer dia 07 de abril de 2021.

**Parágrafo único** – A relação a que se refere o *caput* do artigo anterior consta no Anexo Único deste Decreto.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 30 de março de 2021.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



**PREFEITURA  
XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

FROTA DE VEÍCULOS DA PMXX- LEILÃO 2021									
ITEM	VEÍCULO	MARCA/MIDEL	COR	PLACA	Número de equita do tombamento	ANO	A SERVIÇO DA SECRETARIA	BEM	Valor de avaliação R\$
1	ÔNIBUS	VW 15.190	Amarela	NTD 3865		2009/2010	SEMEC	PRÓPRIO	11.000,00
2	Moto	Honda Bros 150	Amarela	JST 0835		2009	SEMEC	PRÓPRIO	5.000,00
3	Micro ônibus	IVECO SITYCLASS	Amarela	NYL 9009		2010/2011	SEMEC	PRÓPRIO	19.000,00
4	Ônibus	VW MID	Amarela	PJA 9618		2014	SEMEC	PRÓPRIO	17.000,00
5	Ônibus	VW/MID	Amarela	PJA 0354		2014	SEMEC	PRÓPRIO	17.000,00
6	Ônibus	VW/MID	Amarela	PJA 8326		2014	SEMEC	PRÓPRIO	17.000,00
7	Gol 1.0	VW	Branca	PKD 1040		2016/2017	SMS	PRÓPRIO	20.000,00
8	Micro ônibus	Volare	Branca	JSQ 3844		2009	SMS	PRÓPRIO	22.000,00
9	Saveiro Modificada	VW	Branca	NZV 6830		2012	SMS	PRÓPRIO	6.000,00
10	Micro ônibus	Volare	Branca	PKJ 5495		2017	SMS	PRÓPRIO	180.000,00
11	Moto	Honda Bros 150	Amarela	JST 5091		2009	SMS	PRÓPRIO	5.000,00
12	L200 4x4	Mitsubishi	Branca	NZI 7821		2010/2011	SMS	PRÓPRIO	14.000,00
13	Trator Pneu 4X4	Valtra	Amarelo		20580	2012	AGRICULTURA	PRÓPRIO	29.000,00
14	Trator Pneu 4X4	Valtra	Amarelo		20581	2012	AGRICULTURA	PRÓPRIO	29.000,00
15	Trator Pneu 4X4	Valtra	Amarelo		20582	2012	AGRICULTURA	PRÓPRIO	33.000,00
16	Gol 1.0	VW	Branca	PKT 9043		2017	GABP	PRÓPRIO	21.000,00
17	Gol 1.0	VW	Branca	PKT 3052		2017	M AMBIENTE	PRÓPRIO	7.000,00
18	Grade niveladora 32 discos	KOHLER	Vermelho		20575		AGRICULTURA	PRÓPRIO	3.000,00
19	Grade niveladora 32 discos	KOHLER	Vermelho		20576		AGRICULTURA	PRÓPRIO	3.000,00
20	Arado 4 discos	KLR	Vermelho		20572		AGRICULTURA	PRÓPRIO	2.000,00
21	Arado 4 discos	KLR	Vermelho		20573		AGRICULTURA	PRÓPRIO	2.000,00
22	Arado 4 discos	KLR	Vermelho		20574		AGRICULTURA	PRÓPRIO	2.000,00
23	Carreta carroceria 4 toneladas		Azul		20578		AGRICULTURA	PRÓPRIO	1.500,00
24	Carreta carroceria 4 toneladas		Azul		20579		AGRICULTURA	PRÓPRIO	1.500,00
25	Sucatas - Implementos agrícola		Diversas		20577		AGRICULTURA	PRÓPRIO	450,00
									467.450,00

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 226/2021)**



**PREFEITURA  
XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA 226 DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre o reconhecimento da aposentadoria da servidora Maria Rosa Santana Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, vinculada à Secretaria Municipal da Educação e Cultura e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021, e de acordo com informações fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar aposentada a servidora Maria Rosa Santana Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, Matrícula nº 1944 e CPF nº 470.921.815-34.

**Parágrafo Único:** Fica declarado vago o cargo de Auxiliar Operacional anteriormente ocupado pela referida servidora, devendo o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, realizar todos os procedimentos necessários ao seu desligamento do Quadro de Pessoal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Xique-Xique, 30 de março de 2021.**



**Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 003/2021)**

Xique-Xique – BA, 31 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº. 13.880.257/0001-27  
CARTA CONVITE Nº 003/2021  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Reinaldo Teixeira Braga Filho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Carta Convite nº 003/2021, Processo Administrativo nº 101/2021, o qual tem por objeto a Construção e reforma para instalação provisória de 20 unidades de tratamento intensivo e semi-intensivo destinadas ao combate do COVID-19, no hospital Julieta Viana, localizado no município de Xique-Xique-BA, o qual teve como vencedora a empresa M.V ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL, no valor de R\$ 316.745,08 (trezentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 080/2021)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº. 13.880.257/0001-27  
CARTA CONVITE Nº 003/2021  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 101/2021. Contrato: 080/2021. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: M.V ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Construção e reforma para instalação provisória de 20 unidades de tratamento intensivo e semi-intensivo destinadas ao combate do COVID-19, no hospital Julieta Viana, localizado no município de Xique-Xique-BA. Vigência: De 31 de março de 2021 a 31 de agosto de 2021. Valor: R\$ 316.745,08 (trezentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: ORGÃO: 07; UNIDADE: 0701; PROJETO ATIVIDADE: 2007; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.39 / 33.90.39 / 33.50.30 / 33.90.30 / 44.90.52 / 44.50.52; FONTE DE RECURSO: 02, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Xique-Xique – BA, 31 de março de 2021.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Prefeito Municipal

**RESULTADO FINAL (CARTA-CONVITE Nº 003/2021)**

Xique-Xique – BA, 31 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº. 13.880.257/0001-27  
CONVITE Nº 003/2021  
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Xique-Xique - BA torna pública e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL da CARTA CONVITE nº 003/2021, Processo Administrativo nº 101/2021, MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93, que objetiva a Construção e reforma para instalação provisória de 20 unidades de tratamento intensivo e semi-intensivo destinadas ao combate do COVID-19, no hospital Julieta Viana, localizado no município de Xique-Xique-BA. EMPRESA VENCEDORA: M.V ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor global de R\$ 316.745,08 (trezentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

---

Cacio Oliveira Dias  
PRESIDENTE DA CPL